



LEI COMPLEMENTAR Nº: 083/2014

EMENTA: Atualiza o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município são os valores constantes do Anexo I desta lei, para uma jornada de, no máximo, 40(quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A fonte de recursos para custear as despesas relativas à atualização do Piso Salarial de que trata este Projeto de Lei Complementar é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, e, correrão também por conta das Dotações Orçamentárias Próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício corrente.

Art. 3º. As negociações referentes aos valores dos meses





retroativos serão reabertas a partir do mês de Dezembro.

Art. 4º. O reajuste correspondente ao ano de 2014, no percentual de 8,32%, (oito vírgula trinta e dois por cento) terá efeitos financeiros a partir dos vencimentos de novembro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Coronel Francisco Heráclio do Rêgo, em
05 de novembro de 2014.**

**THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
-CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-**





ANEXO I

TABELA HORA/AULA - 200 HORAS

NOMENCLATURA	INICIAL	A	B	C	D	E	F
PÓS-DOCTORADO - VI	16,48	17,30	18,16	19,07	20,02	21,03	22,08
DOCTORADO - V	14,71	15,44	16,22	17,03	17,88	18,77	19,71
MESTRADO - IV	13,14	13,79	14,48	15,20	15,96	16,76	17,60
ESPECIALIZAÇÃO - III	11,73	12,31	12,93	13,57	14,25	14,97	15,71
LICENCIATURA - II	10,47	10,99	11,54	12,12	12,73	13,36	14,03
MAGISTÉRIO - I	9,35	9,82	10,31	10,82	11,36	11,93	12,53

TABELA EM VALORES R\$ - 200 HORAS

NOMENCLATURA	INICIAL	A	B	C	D	E	F
POS-DOCTORADO - VI	3.294,87	3.459,62	3.632,60	3.814,23	4.004,94	4.205,19	4.415,45
DOCTORADO - V	2.941,85	3.088,94	3.243,39	3.405,56	3.575,84	3.754,63	3.942,36
MESTRADO - IV	2.626,65	2.757,99	2.895,89	3.040,68	3.192,71	3.352,35	3.519,97
ESPECIALIZAÇÃO - III	2.345,23	2.462,49	2.585,61	2.714,89	2.850,64	2.993,17	3.142,83
LICENCIATURA - II	2.093,95	2.198,65	2.308,58	2.424,01	2.545,21	2.672,47	2.806,10
MAGISTÉRIO - I	1.869,60	1.963,08	2.061,23	2.164,30	2.272,51	2.386,14	2.505,44

Progressão na Horizontal de 5%

Progressão na Vertical de 12%

